



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 071/2024

Concorrência 001/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE
SANTO DE MINAS E NJ CAETANO
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa nº 205, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.241.372/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO DONNABELLA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NJ CAETANO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.168.935/0001-99, sediada na Estrada dos Perobeiras VGS006, s/n, KM 1,5, Sítio Santana, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, CEP 13.880-000, neste ato representada por seu representante legal, SR. **NILSON JOSÉ CAETANO**, inscrito no CPF sob o nº 001.868.856-01, RG M9.318.335, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em vista o que consta no Processo nº 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual, mediante as cláusulas e condições a egruir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. A prorrogação da vigência do presente contrato pelo prazo de 03 (três) meses, vigorando até 10 de janeiro de 2025.

1.1.2. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 107 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Santo de Minas, 10 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:357
40531691

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531
691

CARLOS EDUARDO DONNABELLA

Prefeito Municipal

NILSON JOSE
CAETANO:0018688
5601

Assinado de forma digital por
NILSON JOSE
CAETANO:00186885601
Dados: 2024.10.29 11:37:10
-03'00'

NILSON JOSÉ CAETANO

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: